



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos TJDFT n. 2016.14.1.002453-3**

No dia 25/03/2016, por volta das 13h, em almoço familiar [no local do fato], Guará-II/DF, a acusada (...) com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada, que é irmã do ofendido, dirigiu-se a ele proferindo xingamentos como: “*velho, gay, safado, louco, doente mental*” na presença outras pessoas. Testemunhas afirmam, inclusive, que a autora tem por hábito menosprezar a pessoa da vítima.

Assim agindo, a acusada (...) incorreu nas penas do art. 140, §3º, do CP.

Brasília, julho de 2018.